



MERCOSUL/CCM/CT N° 1/ATA N° 06/21

“Corr.1”

## CCXI REUNIÃO DO COMITÊ TÉCNICO N° 1

### “TARIFAS, NOMENCLATURA E CLASSIFICAÇÃO DE MERCADORIAS”

No exercício da Presidência Pro Tempore do Brasil (PPTB), foi realizada, entre os dias 28 de setembro a 01 de outubro de 2021, a CCXI Reunião Ordinária do Comitê Técnico N° 1 “Tarifas, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias” (CT N° 1), com a participação das delegações da Argentina, do Brasil, Paraguai e Uruguai. A reunião ocorreu por meio de sistema de vídeo conferência, conforme o disposto na Resolução GMC N° 19/12.

A Lista de Participantes consta no **ANEXO I**.

A Agenda dos temas tratados consta no **ANEXO II**.

O Resumo da Ata consta no **ANEXO III**.

Os temas tratados na reunião foram os seguintes:

#### 1. APROVAÇÃO DA AGENDA

A agenda foi aprovada conforme documento que consta do **ANEXO II**.

#### 2. INSTRUÇÕES DA COMISSÃO DE COMÉRCIO DO MERCOSUL

##### 2.1. Elaboração de propostas sobre revisão parcial da TEC (setor químico) para produtos formulados (Ata CCM 06/19)

*Análise das modificações tarifárias para produtos formulados (Ata CCM 06/19).*

Os Estados Partes continuaram a discussão sobre o tema, com vistas a buscar encerrar o seu tratamento na próxima reunião do CT-1.

Paralelamente, as delegações se comprometeram a realizar consultas internas, até a mencionada ocasião, sobre a proposta brasileira de redução tarifária

complementar para 4 códigos de princípios ativos sem produção regional registrada no **Anexo XV – RESERVADO** da Ata 04/21, uma vez que é recomendável manter a coerência tarifária entre os medicamentos formulados e seus princípios ativos.

O tema continua em agenda.

### **3. SOLICITAÇÕES DE MODIFICAÇÃO DA NCM E DA TEC.**

#### **3.1 Análise dos casos pendentes do Anexo V.**

Foram analisados os pedidos pendentes de modificação da NCM e da TEC que constam do ANEXO V.

#### **3.2. Seguimento dos casos em análise no Anexo V pelos Técnicos de Nomenclatura.**

##### **3.2.1. Posição tarifaria 2820.10.00 “Dióxido de manganese” (Nº de ordem 1215)**

Os Técnicos em Nomenclatura analisaram o caso tendo em vista a informação adicional fornecida. A análise continuará na próxima reunião.

##### **3.2.2. Posição tarifaria 9002.90.00 “Lentes, prismas, espejos y otros elementos de óptica”. (Nº de ordem 1223)**

Os Técnicos em Nomenclatura solicitam que se forneça imagens nítidas do produto e esquema do seu funcionamento interno.

Também solicitam que se indiquem detalhadamente os elementos internos que constituem o produto, bem como seus conectores externos.

##### **3.2.3. Posição tarifaria 9021.10.10 “Artículos ortopédicos para implantes” (Nº de ordem 1224)**

Os Técnicos em Nomenclatura acordaram os textos em suas versões em espanhol e português, que constam no ANEXO VIII.

##### **3.2.4. Posição tarifaria 1901.90.90 “Los demás (pasta cruda de pán)” (Nº de ordem 1227)**

Os Técnicos em Nomenclatura acordaram os textos em suas versões em espanhol e português, que constam no ANEXO VIII.

##### **3.2.5. Posição tarifaria 3004.90.69 “Los demás (Etravirina e ibrutinibe)” (Nº de ordem 1229)**

Os Técnicos em Nomenclatura acordaram os textos em suas versões em espanhol e português, que constam no **ANEXO VIII**.

**3.2.6. Posição tarifaria 3004.90.79 “Los demás (Darunavir)” (Nº de ordem 1230)**

Os Técnicos em Nomenclatura acordaram os textos em suas versões em espanhol e português, que constam no **ANEXO VIII**.

**3.2.7. Posição tarifaria 3006.30.19 “Los demás - lomeprol (medio de contraste para uso en exámenes de diagnóstico)” (Nº de ordem 1231)**

Os Técnicos em Nomenclatura acordaram os textos em suas versões em espanhol e português, que constam no **ANEXO VIII**.

**3.2.8. Posição tarifaria 3908.10.24 “Poliamida 6 o Poliamida-6.6, sin carga” (Nº de ordem 1232)**

Os Técnicos em Nomenclatura acordaram os textos em suas versões em espanhol e português, que constam no **ANEXO VIII**.

**3.2.9. Posição tarifaria 3923.90.00 “- Los demás (Palets)” (Nº de ordem 1232)**

Os Técnicos em Nomenclatura acordaram os textos em suas versões em espanhol e português, que constam no **ANEXO VIII**.

**3.2.10. Posição tarifaria 4002.19.19 “Los demás (Caucho sintético SBS para suelas de calzado)” (Nº de ordem 1235)**

Os Técnicos em Nomenclatura trocaram informações sobre o tema. A análise continuará na próxima reunião.

**3.3. Aporte de informação adicional aos casos em estudo no Anexo V.**

A delegação da Argentina apresentou informações adicionais sobre os casos Nº 1103, 1106, 1140, 1141 e 1142 que constam do **Anexo VII – RESERVADO**.

A delegação do Brasil apresentou informações adicionais sobre os casos Nº 1215 e 1220 que constam do **Anexo VII – RESERVADO**.

**3.3. Apresentação de novos casos**

A delegação do Brasil apresentou doze (12) novos casos:

- Caso 1250 - Posição tarifaria 0207.12.00 da NCM
- Caso 1251 - Posição tarifaria "0302.91.00, 0303.91.00, 0305.20.00" da NCM

- Caso 1252 - Posição tarifaria 3207.10.90 da NCM
- Caso 1253 - Posição tarifaria 3917.22.00 da NCM
- Caso 1254 - Posição tarifaria 7312.10.90 da NCM
- Caso 1255 - Posição tarifaria 8504.50.00 da NCM
- Caso 1256 - Posição tarifaria 8518.10.90 da NCM
- Caso 1257 - Posição tarifaria 9506.61.00 da NCM
- Caso 1258 - Posição tarifaria 8205.59.00 da NCM
- Caso 1259 - Posição tarifaria 8450.20.90 da NCM
- Caso 1260 - Posição tarifaria 5501.30.00 da NCM
- Caso 1261 - Posição tarifaria 5503.30.00 da NCM

Os formulários correspondentes constam do **Anexo VI (RESERVADO)**.

#### **4. APRESENTAÇÃO DE NORMAS NACIONAIS RELACIONADAS À NCM E À TEC**

A delegação do Brasil apresentou as seguintes Resoluções do Comitê Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior (Gecex) sobre alterações tarifárias:

- Resoluções Nros. 231/2021, 232/2021 y 233/2021 y 247/2021 y 256/2021 e 257/2021, referentes a alterações tarifárias para Bens de Capital e Bens de Informática e Telecomunicações.
- Resoluções Nros. 230/2021 e 249/2021 sobre Lista de alterações tarifárias excepcionais com vistas ao enfrentamento da Covid-19.
- Resolução Nro. 239/2021 sobre Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum do Mercosul.
- Resolução Nro. 246/2021 sobre alterações tarifárias por desabastecimento ao amparo da Resolução GMC nº 49/19.

As normas apresentados estão listadas no **ANEXO X**.

#### **5. DITAMES DE CLASSIFICAÇÃO DE MERCADORIA**

Não há ditames comunicados à Secretaria do MERCOSUL no período.

## 6. DITAME DE CLASSIFICAÇÃO PARA O PRODUTO "LEITE SEM LACTOSE".

Na Ata 3/2015, a delegação do Paraguai apresentou parecer nacional de classificação tarifária em relação ao produto "Leite sem lactose" (Anexo XIII) para consideração dos Técnicos em Nomenclatura.

Na Ata 5/2015, item 3, os Técnicos em Nomenclatura concordam com a classificação no código 2106.90.90 da NCM.

Na Ata 3/2021, o CT-1 tomou nota da instrução da CCM (ATA Nº 05/21) para que fosse elaborado um ditame de classificação.

O CT-1 aprovou o Ditame de Classificação Nº 1/21 pelo qual se resolve a classificação tarifária do produto, que consta no **ANEXO XIII**.

O respectivo Ditame foi incluído no Projeto de Diretiva Nº 2/21 em suas versões em espanhol e português, que constam no **ANEXO IV**.

## 7. OUTROS

### 7.1. Tabelas de correlação da NCM 2017- NCM 2022 e NCM 2022- NCM 2017

Tendo em vista que a subposição do Sistema Harmonizado atual 3002.19 é vazia, isto é, não compreende nenhuma mercadoria, ela está sendo suprimida na VII Emenda do SH. Entretanto, para evitar possíveis questionamentos da inexistência de correlação para o código NCM 3002.19.00, que foi suprimido, os Técnicos em Nomenclatura acrescentaram o código em questão nas tabelas de correlação com o pertinente esclarecimento.

As tabelas de correlação revisadas, que constam no **ANEXO IX (RESERVADO)**, substituem as que constam no ANEXO IX da Ata Nº 04/21.

## 8. PRÓXIMA REUNIÃO


A data da próxima reunião ordinária do Comitê será de 22 a 26 de novembro de 2021.

## LISTA DE ANEXOS

**ANEXO I:** Lista de Participantes – Suporte digital

**ANEXO II:** Agenda – Suporte digital

5

  
Resolução GMC Nº 12/12  
CORRIGENDUM – ORIGINAL  
Luiz Gonzaga Coelho Junior  
Diretor

- ANEXO III:** Resumo da Ata – Suporte digital
- ANEXO IV:** Projetos de Normas
- ANEXO V:** Quadro Consolidado – Suporte digital
- ANEXO VI:** Casos Novos (**RESERVADO**)
- ANEXO VII:** Informações Adicionais (**RESERVADO**)
- ANEXO VIII:** Propostas de Nomenclatura
- Anexo IX:** VII Emenda do Sistema Harmonizado (**RESERVADO**)
- ANEXO X:** Apresentação de Normas – Suporte digital
- ANEXO XIII:** Ditame de Classificação (**RESERVADO**)
- ANEXO XV:** Outros – Suporte digital (**RESERVADO**)

\_\_\_\_\_  
Pela delegação da Argentina  
**Pedro Esteban Lucena**

\_\_\_\_\_  
Pela delegação do Brasil  
**Denis Scaramussa Pereira**

\_\_\_\_\_  
Pela delegação do Paraguai  
**Cristhian Trinidad**

\_\_\_\_\_  
Pela delegação do Uruguai  
**Ignacio Pereira**

**SECRETARIA DO MERCOSUL**  
**Resolução GMC Nº 12/12**  
**CORRIGENDUM - ORIGINAL**

*P/A*  
*Luiz*  
**Luiz Gonzaga Coelho Junior**  
**Diretor**

Data: 17/ XII /2021